



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Rua Antônio Bastos nº2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT

CNPJ: 05.182.233/0011-48

Endereço: Rua Antônio Bastos, nº 2285, Caranazal

CEP: 68.040-360.

Cidade: Santarém-PA

2 DISPOSIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 FERRAGENS E FERRAMENTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate Bico Meia Cana 6" Isolado 1000 V. Em conformidade com a NBR 9699 e NR10. Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada.	unid.	2	R\$ 71,10	R\$ 142,20
2	Alicate Corte Diagonal 6" Isolado Tramontina com Empunhadura Dupla Injeção. Em conformidade com a NBR 9699 e NR10. Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada.	unid.	2	R\$ 68,41	R\$ 136,82
3	Alicate Universal Isolado 1.000 V 8". Em conformidade com a NBR9699 e NR10.	unid.	2	R\$ 79,76	R\$ 159,52
4	Arruela lisa em aço carbono, zincado de 10mm, caixa com 1000 unidades	Cx.	1	R\$ 466,23	R\$ 466,23
5	Arruela lisa em aço carbono, zincado de 8mm, caixa com 1000 unidades	Cx.	1	R\$ 391,07	R\$ 391,07
6	Barra roscada em aço carbono, zincada com espessura de 10mm (3/8") de 1m	unid.	30	R\$ 25,37	R\$ 761,10
7	Barra roscada em aço carbono, zincada com espessura de 8mm (5/16") de 1m	unid.	30	R\$ 21,06	R\$ 631,80
8	Broca para martetele SDS Plus 12x300mm	unid.	10	R\$ 43,17	R\$ 431,70
9	Broca para martetele SDS Plus 14x300mm	unid.	10	R\$ 55,37	R\$ 553,70
10	Broca para martetele SDS Plus 16x250mm	unid.	10	R\$ 57,69	R\$ 576,90
11	Brocas espiral para alvenaria 10x120x80mm	unid.	10	R\$ 16,88	R\$ 168,80
12	Brocas espiral para alvenaria 6x100x60mm	unid.	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
13	Brocas espiral para alvenaria 8x120x80mm	unid.	10	R\$ 15,23	R\$ 152,30
14	Brocas espiral para madeira 10mm	unid.	20	R\$ 19,57	R\$ 391,40
15	Brocas espiral para madeira 6mm	unid.	10	R\$ 9,09	R\$ 90,90
16	Brocas espiral para madeira 8mm	unid.	20	R\$ 11,06	R\$ 221,20
17	Brocas espiral para metal aço 10mm	unid.	20	R\$ 19,67	R\$ 393,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Rua Antônio Bastos nº2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

18	Canaleta 20mmx20mmx2m ventilada. Material termoplástico PVC; canaleta com recorte aberto, são aquelas que possuem abertura lateral onde rasgo vai até o encaixe da canaleta, possibilitando a derivação em qualquer ponto da canaleta; não propaga chama; conformidade diretiva rohs; comprimento: 2m; base: 20 mm; altura:20 mm; regulamentado pelo INMETRO	unid.	50	R\$ 29,53	R\$ 1.476,50
19	Canaleta 30x30mmx2m ventilada. Material termoplástico PVC; canaletas com recorte aberto, são aquelas que possuem abertura lateral onde rasgo vai até o encaixe da canaleta, possibilitando a derivação em qualquer ponto da canaleta; não propaga chama; conformidade diretiva rohs; comprimento: 2 m; base: 30 mm; altura: 30 mm; regulamentado pelo INMETRO	unid.	30	R\$ 36,37	R\$ 1.091,10
20	Chave de Fenda Isolada Ponta Chata em Aço Cromo Vanádio 3x75 mm (1/8x3"). Em conformidade com a NBR9699 e NR10.	unid.	2	R\$ 17,73	R\$ 35,46
21	Chave de Fenda Isolada Ponta Chata em Aço Cromo Vanádio 5x100 mm (3/16x4"). Em conformidade com a NBR9699 e NR10.	unid.	2	R\$ 18,09	R\$ 36,18
22	Chave de Fenda Isolada Ponta Chata em Aço Cromo Vanádio 6x150 mm (1/4x6"). Em conformidade com a NBR9699 e NR10.	unid.	2	R\$ 21,77	R\$ 43,54
23	Chave de Fenda Isolada Ponta Cruzada em Aço Cromo Vanádio 3x150 mm (1/8x6"). Em conformidade com a NBR9699 e NR10.	unid.	2	R\$ 18,09	R\$ 36,18
24	Chave de Fenda Isolada Ponta Cruzada em Aço Cromo Vanádio 5x100 mm (3/16x4"). Em conformidade com a NBR9699 e NR10.	unid.	2	R\$ 14,58	R\$ 29,16
25	Chave de Fenda Isolada Ponta Cruzada em Aço Cromo Vanádio 6x150 mm (1/4x6"). Em conformidade com a NBR9699 e NR10.	unid.	2	R\$ 22,29	R\$ 44,58
26	Colher de pedreiro fabricada em aço carbono, pintura eletrostática a pó, lâmina com 8" com cabo de madeira envernizado, haste soldada através do processo TIG	unid.	4	R\$ 28,58	R\$ 114,32
27	Corda guia trançada NR18 - 4mm	m	200	R\$ 2,69	R\$ 538,00
28	Corda guia trançada NR18 - 6mm	m	300	R\$ 3,53	R\$ 1.059,00
29	Disco de serra circular com Wídea para madeira 20x110x1,3mm 24 dentes	unid.	50	R\$ 38,48	R\$ 1.924,00
30	Disco de serra circular com Wídea para madeira 20x190x1,3mm 24 dentes	unid.	20	R\$ 42,81	R\$ 856,20
31	Disco de serra diamantado turbo para corte de cerâmica Ø105mmx 20mm	unid.	20	R\$ 32,16	R\$ 643,20
32	Disco de serra para ferro 115x1,0x22,2mm	unid.	20	R\$ 20,44	R\$ 408,80
33	Ferro de Solda, potência 40W, tensão 110V, frequência 60Hz, temperatura máxima 450°	unid.	2	R\$ 73,47	R\$ 146,94
34	Fio nylon de alta resistência diâmetro 3mm e comprimento 100m, indicada para roçadeira.	unid.	1	R\$ 418,82	R\$ 418,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Rua Antônio Bastos nº2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

35	Fita tipo dupla-face de alto desempenho/performance. Composição: Espuma de polietileno de células fechadas, adesivo acrílico de alto desempenho em ambas as faces e resina. Medidas (no mínimo): Largura 25mm, comprimento 20m e espessura de 2.0mm. Aplicação: usadas tanto em ambientes externos como internos, suportar bem peso, água e grandes variações de temperatura. Marcas/Modelos de Ref.: 3M - 4960; 3M - 4970	unid.	50	R\$ 145,31	R\$ 7.265,50
36	Grampo Sargento Tipo "C" de 4". Corpo em ferro fundido nodular reforçado. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Parafuso com acabamento cromado. Abertura total: 4". Comprimento total: 200 mm	unid.	1	R\$ 44,66	R\$ 44,66
37	Grampo Sargento Tipo "C" de 6". Corpo em ferro fundido nodular reforçado. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Parafuso com acabamento cromado. Abertura total: 6". Comprimento total: 260 mm	unid.	1	R\$ 83,63	R\$ 83,63
38	Grampo Sargento Tipo "C" de 8". Corpo em ferro fundido nodular reforçado. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Parafuso com acabamento cromado. Abertura total: 8". Comprimento total: 320 mm	unid.	1	R\$ 110,83	R\$ 110,83
39	Lâmina de Serra tico-tico para cortar ferro	unid.	10	R\$ 23,51	R\$ 235,10
40	Lâmina de Serra tico-tico para cortar madeira	unid.	10	R\$ 22,86	R\$ 228,60
41	Parafuso autoatarraxante cabeça chata Philips zincado branco com bucha plástica nº.10 polido, material: plástico (PEAD).	unid.	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
42	Parafuso autoatarraxante cabeça chata Philips zincado branco com bucha plástica nº.6 polido, material plástico (PEAD).	unid.	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
43	Parafuso autoatarraxante cabeça chata Philips zincado branco com bucha plástica nº.8 polido, material plástico (PEAD).	unid.	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
44	Parafuso francês zincado 5/16x3", com porca sextavada e arruela lisa. Caixa com 200 unidades	Cx.	6	R\$ 557,45	R\$ 3.344,70
45	Pé de cabra 800mm, redondo 3/4", em aço SAE 1060, dureza de 46 a 50 RC, pintado em preto	unid.	2	R\$ 88,15	R\$ 176,30
46	Ponta para ferro de solda 30w, ponta do tipo cônica	unid.	2	R\$ 21,28	R\$ 42,56
47	Ponta para ferro de solda 40w, ponta do tipo cônica	unid.	2	R\$ 51,59	R\$ 103,18
48	Prego de aço polido 17x21 (2x11") com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante	Kg	30	R\$ 30,32	R\$ 909,60
49	Prego de aço polido 18x27 (2 1/2x10") com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante	Kg	30	R\$ 30,95	R\$ 928,50
50	Prego de aço polido 19x33 (3x9") com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante	Kg	30	R\$ 28,43	R\$ 852,90
51	Prego telheiro galvanizado 2.1/2x10 (18X27"). Embalagem 500g.	unid.	20	R\$ 209,26	R\$ 4.185,20
52	Rebitador Manual 10". Corpo em alumínio injetado. Cabo forjado em aço cromo vanádio e temperado. Fuso e ponteiros	unid.	1	R\$ 69,67	R\$ 69,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Rua Antônio Bastos nº2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

	em aço especial. Pintura eletrostática na cor preta. Cabos com empunhadura injetada. Deve possuir ponteiros para 4 bitolas diferentes de rebites de repuxo 2.4, 3.2, 4 e 4.8 mm. Acompanhar uma chave para troca das ponteiros. Ferramenta adequada para agilizar montagens com rebites. Capacidade: Rebites de alumínio: 2.4, 3.2 4 e 4.8 mm; rebites de aço e aço inox: 2.4, 3.2 e 4 mm.				
53	Trena em Fibra de Vidro com Corpo em ABS, largura da fita 13mm, comprimento 30m. Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo.	unid.	2	R\$ 219,21	R\$ 438,42
54	Trena em Fita de Aço, largura 25mm - 1", comprimento 8m - 26'. graduação em milímetros e polegadas. Classe II, ABNT NBR 10123, passíveis de aferição.	unid.	4	R\$ 47,71	R\$ 190,84
Valor Total Lote 1 - R\$ 35.940,21					

LOTE 2 MÁQUINAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	Furadeira de impacto 1/2 Pol. Potência 760 W. Velocidade variável, rotação reversível. Capacidades: concreto: 16mm; aço: 13mm; madeira: 30mm. Impactos por minuto: 0-44.800. Rotações por minuto: 0-2.800. Dimensões (C x L x A): 303 x 72 x 222mm. Mandril 13mm. Peso 2kg. Emissão de vibrações 19 m/s². Incerteza K: 2m/s. Deve acompanhar: punho lateral, limitador de profundidade, kit de brocas e maleta.	unid.	1	R\$ 978,84	R\$ 978,84
56	Martetele combinado Potência: 1.050W. Rotações por minuto: 0 - 840. Impactos por minuto: 0 - 4.500. Força: 3.9 joules. Nível de vibração: 11 m/s²Nível de ruído: 104 dB(A). Dimensões (C x L x A): 369 x 98 x 226mm. Peso: 4.1kg. Deve acompanhar: limitador de profundidade, punho lateral, mandril de aperto rápido e maleta.	unid.	1	R\$ 3.176,37	R\$ 3.176,37
57	Parafusadeira/furadeira de impacto a bateria. Projetada com 20 níveis de torque, seletor de funções, 2 velocidades mecânicas, velocidade variável, freio instantâneo, rotação reversível, mandril de aperto rápido e iluminação de trabalho. Capacidades de perfuração: Aço: 10mm; Madeira: 21mm; Alvenaria: 8mm. Capacidades de fixação: parafuso para madeira: 5,1 mm x 63 mm. Rotações por minuto: Alta: 0 - 1.700; Baixa: 0 - 450. Impactos por minuto: Alta: 0 - 25.500; Baixa: 0 - 6.750. Torque: Junta rígida: 30 N.m; Junta flexível: 14 N.m. Dimensões (C x L x A): 193 x 66 x 229mm. Peso: 1,3kg. Bateria: 12V. Deve acompanhar os seguintes itens: 2 baterias 12V 4,0 Ah, carregador rápido, 05 brocas para concreto, 08 brocas para metal, 05 brocas para madeira, 02 brocas chatas, soquetes, bits, adaptador, escariador e maleta.	unid.	1	R\$ 1.196,94	R\$ 1.196,94
58	Serra Circular Potência 1.800W. Capacidades de corte (profundidade máxima de corte): 90 graus: 63,5mm; 45 graus: 45mm; 50 graus: 35mm. Diâmetro da lâmina: 185mm.	unid.	1	R\$ 1.141,99	R\$ 1.141,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Rua Antônio Bastos nº2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

	Rotações por min.: 5.800. Dimensões (C x L x A): 317 x 240 x 265mm. Peso: 5kg. Deve acompanhar Lâmina, chave sextavada, guia reta e maleta.				
Valor Total Lote 2 - R\$ 6.494,14					

LOTE 3 MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	Adesivo PVC bisnaga 75g para colagem de tubos de conexões de PVC rígido em redes hidráulicas.	unid.	20	R\$ 12,81	R\$ 256,20
60	Fita Veda Rosca 18mm x 25m	unid.	20	R\$ 9,09	R\$ 181,80
61	Joelho 90° soldável 1/2"	unid.	20	R\$ 1,87	R\$ 37,40
62	Joelho 90° soldável 3/4"	unid.	20	R\$ 2,37	R\$ 47,40
63	Luva soldável 1/2"	unid.	20	R\$ 1,88	R\$ 37,60
64	Luva soldável 3/4"	unid.	20	R\$ 2,39	R\$ 47,80
65	Tê roscável soldável 1/2"	unid.	20	R\$ 4,88	R\$ 97,60
66	Tê roscável soldável 3/4"	unid.	20	R\$ 5,89	R\$ 117,80
67	Tê soldável 1/2"	unid.	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
68	Tê soldável 3/4"	unid.	20	R\$ 3,11	R\$ 62,20
69	Tubo de PVC soldável marrom 1/2" 20mm 6m	unid.	5	R\$ 31,31	R\$ 156,55
70	Tubo de PVC soldável marrom 3/4" 25mm 6m	unid.	5	R\$ 37,70	R\$ 188,50
71	Tubo de PVC soldável marrom 40mm com 6m	unid.	5	R\$ 69,38	R\$ 346,90
Valor total Lote 3 - R\$ 1.631,75					

LOTE 4 MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Cabo flexível, seção da bitola 2,5mm, corrente elétrica 24A, material do condutor: cobre, peça com 100m, cor azul	unid.	5	R\$ 318,96	R\$ 1.594,80
73	Cabo flexível, seção da bitola 2,5mm, corrente elétrica 24A, material do condutor: cobre, peça com 100m, cor preto	unid.	5	R\$ 313,88	R\$ 1.569,40
74	Cabo flexível, seção da bitola 2,5mm, corrente elétrica 24A, material do condutor: cobre, peça com 100m, cor verde	unid.	5	R\$ 313,88	R\$ 1.569,40
75	Cabo flexível, seção da bitola 2,5mm, corrente elétrica 24A, material do condutor: cobre, peça com 100m, cor vermelho	unid.	5	R\$ 313,88	R\$ 1.569,40
76	Caixa de sobrepor com duas tomadas 2P+T 10A, 250 V	unid.	20	R\$ 28,43	R\$ 568,60
77	Canaleta para superfície em PVC, 10x10mm, cor branca com adesivo, tamanho 2m	unid.	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
78	Conector Perfurante 10mm.	unid.	30	R\$ 21,97	R\$ 659,10
79	Extensão elétrica de 20 metros 2x2,50 mm com carretel, cabo PP circular com dupla isolamento, cor preto	unid.	4	R\$ 199,98	R\$ 799,92
80	Fita isolante antichama ABNT NBR NM 60454-3-1, 19mmx20m, adesivo a base de borracha sensível à pressão	unid.	100	R\$ 17,08	R\$ 1.708,00
81	Lâmpada de LED potência de 15W, tensão elétrica bivolt,	unid.	30	R\$ 22,63	R\$ 678,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Rua Antônio Bastos nº2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

	cor da luz branca, formato bulbo, temperatura da cor 6500K				
82	Limpa contatos elétricos spray 209g/300ml. Indicado para limpeza de contatos elétricos e eletrônicos através de mistura com solventes alifáticos.	unid.	12	R\$ 26,58	R\$ 318,96
Valor Total Lote 4 - R\$ 12.061,48					

LOTE 5 MADEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	Caibro em madeira retangular com seção de 6 x 12cm e comprimento de 6,00m, em Maçaranduba.	unid.	60	R\$ 95,06	R\$ 5.703,60
84	Chapa de madeira compensada naval (com cola fenólica), E=18mm, 1,60x2,20m	unid.	4	R\$ 640,18	R\$ 2.560,72
85	Peca de madeira beneficiada com seção de 4 x 4cm e 6,00m de comprimento (quadrado), em Maçaranduba.	unid.	72	R\$ 27,23	R\$ 1.960,56
86	Pilar quadrado em madeira de com seção de 20 x 20cm e 4,00m de comprimento, em Maçaranduba	unid.	10	R\$ 1.002,40	R\$ 10.024,00
87	Prancha em madeira com seção de 5 x 40cm e comprimento de 5,00m, em Maçaranduba.	unid.	5	R\$ 825,71	R\$ 4.128,55
88	Ripa em madeira com seção de 2 x 5cm e comprimento de 6,00m, em Maçaranduba.	unid.	150	R\$ 25,31	R\$ 3.796,50
89	Tábua para caixaria de 2,5 cm x 25cm x 6m	unid.	120	R\$ 363,08	R\$ 43.569,60
90	Viga retangular em madeira com seção de 5 x 15cm e comprimento de 5,00m, em Maçaranduba.	unid.	50	R\$ 165,55	R\$ 8.277,50
Valor Total Lote 5 - R\$ 80.021,03					

LOTE 6 AREIA E BRITA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	Areia grossa, grãos com diâmetro entre 2 e 4mm	m³	12	R\$ 134,09	R\$ 1.609,08
92	Brita nº1 (malha entre 9,5 mm e 19 mm)	m³	8	R\$ 444,30	R\$ 3.554,40
93	Brita nº2 (malha entre 19 mm e 25 mm)	m³	8	R\$ 425,95	R\$ 3.407,60
Valor Total Lote 6 - R\$ 8.571,08					

LOTE 7 CIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	Cimento Portland Composto CP II-E-32 (saco de 50 Kg)	Saco	140	R\$ 78,41	R\$ 10.977,40
Valor Total Lote 7 - R\$ 10.977,40					

LOTE 8 PISOS E REVESTIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	Ladrilho hidráulico, 20x20cm, E=2cm, tátil alerta, amarelo.	m²	40	R\$ 117,99	R\$ 4.719,60
96	Ladrilho hidráulico, 20x20cm, E=2cm, tátil direcional, amarelo.	m²	60	R\$ 116,41	R\$ 6.984,60
97	Ladrilho hidráulico, 20x20cm, E=2cm, 25 dados, cor natural.	m²	100	R\$ 101,41	R\$ 10.141,00
Valor Total Lote 8 - R\$ 21.845,20					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Rua Antônio Bastos nº2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

LOTE 9 TELHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	Telha cumeeira cerâmica de 41 x 21cm, E=10mm, resinada, cor vermelha cerâmica, rendimento 3 telhas/m.	unid.	500	R\$ 12,65	R\$ 6.325,00
99	Telha de barro/cerâmica do tipo Portuguesa 41 x 24cm, E=10mm, resinada, cor vermelha cerâmica, rendimento 16 telhas/m²	unid.	6000	R\$ 4,78	R\$ 28.680,00
100	Telha em fibrocimento ondulada 2,44m x 1,05m x 4mm	unid.	100	R\$ 165,99	R\$ 16.599,00
Valor Total Lote 9 - R\$ 51.604,00					

LOTE 10 BLOCO CERÂMICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	Bloco cerâmico (tijolo) vazado para alvenaria de vedação, 6 furos, de 9x14x19cm (LxAxC).	unid.	5000	R\$ 2,06	R\$ 10.300,00
Valor Total Lote 10 - R\$ 10.300,00					

LOTE 11 TINTAS E SUPRIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	Fita de papel crepe especialmente tratada, composta de adesivo a base de resina e borracha, rolo de 0,048x50m	unid.	50	R\$ 20,13	R\$ 1.006,50
103	Folha de lixa para madeira 120 grãos, 225x275mm	Folha	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
104	Garfo para rolo de pintura tipo gaiola, para rolos de pintura de 23cm, sem rosca, cabo e buchas injetados em plástico natural. Indicado para encaixar em rolos de pintura para auxiliar em trabalhos de pinturas em geral. Composição: plástico e metal. Dimensões: 318mm (comprimento) x 245mm (largura) x 40mm (altura).	unid.	100	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00
105	Rolo 15cm com 100% lã natural tramada em tecido com cabo (garfo) de pintura em metal e plástico. Com tratamento especial para evitar o emaranhamento das fibras. Manta com 12mm de altura ideal para aplicação de tintas látex (PVA), acrílica e esmalte em superfícies rugosas. Ideal para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. Dimensões: 15mm (largura do rolo) x 12mm (altura da lã) x 222mm (comprimento) x 160mm (largura) x 45mm (altura).	unid.	100	R\$ 22,91	R\$ 2.291,00
106	Rolo 23cm com 100% lã natural tramada em tecido. Com tratamento especial para evitar o emaranhamento das fibras. Manta com 22mm de altura ideal para aplicação de tintas látex (PVA), acrílica e esmalte em superfícies rugosas. Ideal para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. Dimensões: 23mm (largura do rolo) x 22mm (altura da lã) x 230mm (comprimento) x 66mm (largura) x 66mm (altura). Compatível com garfo de pintura gaiola de 23cm.	unid.	200	R\$ 36,68	R\$ 7.336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Rua Antônio Bastos nº2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

107	Rolo 9cm com 100% lã natural tramada em tecido com cabo (garfo) de pintura em metal e plástico. Com tratamento especial para evitar o emaranhamento das fibras. Manta com 12mm de altura ideal para aplicação de tintas látex (PVA), acrílica e esmalte em superfícies rugosas. Ideal para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. Dimensões: 9mm (largura do rolo) x 12mm (altura da lã) x 220mm (comprimento) x 100mm (largura) x 36mm (altura).	unid.	300	R\$ 16,44	R\$ 4.932,00
108	Tinta acrílica semibrilho, 18 litros, lavável, antimoho, sem cheiro, cor branco neve. Fabricado conforme NBR 15079 e NBR 11702	Balde	10	R\$ 576,57	R\$ 5.765,70
109	Tinta Esmalte Sintético, 3,6 litros, cor amarelo canário	Galão	50	R\$ 193,98	R\$ 9.699,00
110	Tinta Esmalte Sintético, 3,6 litros, cor azul França	Galão	30	R\$ 193,98	R\$ 5.819,40
111	Tinta Esmalte Sintético, 3,6 litros, cor azul marinho	Galão	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
112	Tinta Esmalte Sintético, 3,6 litros, cor preto.	Galão	20	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
113	Trincha 2", cerdas gris selecionadas, comprimento fio 42mm, comprimento 210mm, largura 50mm, altura 10mm. Cabo em material plástico.	unid.	10	R\$ 13,48	R\$ 134,80
114	Trincha 4", cerdas gris selecionadas, altura 100mm, comprimento 240mm, cabo com largura 10mm. Cabo em material plástico.	unid.	10	R\$ 22,74	R\$ 227,40
Valor Total Lote 11 - R\$ 44.781,80					

LOTE 12 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115	Botina de proteção, com elástico lateral recoberto, dorso acolchoado, confeccionada em couro estampa relax, forração interna na gáspea em não tecido e forro do cano em tecido dublado com manta, palmilha de montagem em não tecido, com sobrepalmilha de EVA 4mm e solado de poliuretano injeção direta bidensidade. Numeração de 38 a 44.	Par	20	R\$ 124,08	R\$ 2.481,60
116	Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto. nº 39 e nº 40	Par	4	R\$ 132,72	R\$ 530,88
117	Capacete de segurança Tipo I, Classe B, com aba total, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Casco possuindo	unid.	4	R\$ 99,77	R\$ 399,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Rua Antônio Bastos nº2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

	duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. Este equipamento deve apresentar selo de marcação do INMETRO conforme Norma ABNT NBR 8221:2003. Cor amarelo				
118	Capacete de segurança Tipo II, Classe B, com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. Possuir tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Casco possuindo duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. Deve apresentar selo de marcação do INMETRO conforme Norma ABNT NBR 8221:2003. Cor Azul	unid.	10	R\$ 88,62	R\$ 886,20
119	Capacete de segurança Tipo II, Classe B, com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. Possuir tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Casco possuindo duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. Deve apresentar selo de marcação do INMETRO conforme Norma ABNT NBR 8221:2003. Cor Branco	unid.	4	R\$ 87,05	R\$ 348,20
120	Filtro Cartucho Químico Vapores Orgânicos/Gases Ácidos, compatível com respirador reutilizável semifacial 3M, modelo 6003/60 - Embalagem com 2 unidades.	Par	10	R\$ 84,09	R\$ 840,90
121	Luva de segurança isolante de borracha, comprimento 14". Proteção das mãos do usuário contra choques elétrico. Obedecendo as Normas ABNT NBR 10622:1989 e ABNT NBR 10624:1989	Par	4	R\$ 690,38	R\$ 2.761,52
122	Luva de segurança para eletricista de cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 20 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso.	Par	4	R\$ 46,57	R\$ 186,28
123	Luva de segurança parca proteção das mãos ou do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	Par	20	R\$ 41,45	R\$ 829,00
124	Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC, extremidade dos dedos com reforço de borracha de PVC. Punho com elástico, com acabamento overloquede.	Par	100	R\$ 9,37	R\$ 937,00
125	Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso	Par	20	R\$ 51,37	R\$ 1.027,40
126	Protetor auditivo tipo concha (circum-auricular),	unid.	10	R\$ 140,44	R\$ 1.404,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Rua Antônio Bastos nº2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

	constituído por 2 conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Haste constituída em plástico, para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Isento de partes metálicas.				
127	Protetor solar FPS 60, profissional para pele altamente sensível, hipoalergênico, resistente a água e suor, vitamina E, rápida absorção, fragrância suave, não comedogênico, embalagem de 2 litros, com bico dosador.	unid.	10	R\$ 338,45	R\$ 3.384,50
128	Respirador Descartável Dobrável com filtro de tratamento eletrostático com alta capacidade de retenção de partículas, formato dobrável 2 painéis	unid.	50	R\$ 13,82	R\$ 691,00
129	Suporte Facial com Catraca Constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de Aço 8"x 12" Fabricado em tela de aço com cerca de 310 mm de largura e 195 mm de altura. A malha é fixada à coroa por meio de pinos plásticos.	unid.	2	R\$ 61,47	R\$ 122,94
Valor Total Lote 12 - R\$ 16.830,90					
Valor Total de Lotes - R\$ 301.058,99					

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3 A licitação será constituída de um total de 12 (doze) lotes, discriminados no item anterior, visto a possibilidade de fracionamento do objeto agrupado em lotes, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previstos, respectivamente, no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e art. 1º, IV da Constituição Federal, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1. O Arrimo da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A aquisição é necessária em virtude do interesse público na aquisição de materiais para atender as atividades de manutenção sob a gestão da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, tais quais: manutenção de abrigos, manutenção da sinalização horizontal e vertical, manutenção predial da sede Administrativa, bem como, os Epi's utilizados pelos servidores quando da prestação do serviço público. O descritivo dos itens encontra-se no Documento de Formalização de Demanda, bem como, neste Termo de Referência.

4.2. A SMT é responsável pela implantação e manutenção de abrigos de passageiros do serviço de transporte coletivo existentes atualmente na zona urbana e rural, dentro de sua jurisdição, de modo a mantê-los em bom estado de conservação para atender a população usuária desse serviço essencial, com conforto e segurança, necessitando de materiais, ferramentas e insumos para execução desses serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Rua Antônio Bastos nº2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

4.3. Os serviços extraordinários e emergenciais de implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, os quais a SMT é compelida a realizar e que, estão além do planejamento realizado, dentro da zona urbana e distritos (Alter do Chão e Lago Grande), tais como: de vagas especiais (serviço de táxi, mototáxi, carga e descarga, embarque e desembarque, ambulância, veículos oficiais, vaga de idoso e vaga de pessoa com deficiência), conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022, que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos; Faixa de Travessia de Pedestres (FTP) próximo a escolas e equipamentos públicos; e outros.

4.4. Os materiais de construção são imprescindíveis para o desempenho das ações de manutenção predial realizados nas próprias dependências da Secretaria, objetivando atender os servidores que trabalham nas instalações da SMT e carecem de um local de trabalho seguro e salubre, contribuindo para o melhor desempenho de suas funções, beneficiando diretamente os municípios que são atendidos no prédio da Secretaria.

4.5. A importância da aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) a serem utilizados pelos servidores que atuam como Agentes Operacionais de Construção (pedreiros, pintores e eletricitas), lotados nas divisões de Engenharia de Tráfego e Controle Semafórica, responsáveis pelo desempenho de todos os serviços de construção e manutenção descritos acima, por serem essenciais para a garantia da segurança no trabalho e obediência às normas legais pertinentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Sustentabilidade:

5.1.1.1. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras:

5.1.1.1.1. menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);

5.1.1.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.1.1.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

5.1.1.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

5.1.1.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

5.1.1.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

5.1.1.1.7. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços.

5.1.1.2. Adotaremos, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O prazo máximo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor Responsável da SMT. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar com brevidade as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Antônio Bastos, nº 2285, Bairro Caranazal, durante o horário de expediente das 8h às 14h.

6.3.1. A cidade de Santarém, situa-se a 2º 24" 52" de latitude sul e 54º 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na mesma região do Baixo Amazonas, na micro região de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas.

6.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

6.5. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.5.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Rua Antônio Bastos nº2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

6.6. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246 de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246 de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246 de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246 de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246 de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246 de 2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246 de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246 de 2022, art. 23, IV).

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Rua Antônio Bastos nº2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração. (Decreto nº 11.246 de 2022, art. 21, IV).

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246 de 2022, art. 21, III).

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246 de 2022, art. 21, II).

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246 de 2022, art. 21, VIII).

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246 de 2022, art. 21, X).

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246 de 2022, art. 22, VII).

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246 de 2022, art. 21, VI).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 24 (vinte e quatro) horas.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Rua Antônio Bastos nº2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de Pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Rua Antônio Bastos nº2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. Demais critérios e exigências de seleção de fornecedor estão descritos no Edital.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 303.029,09 (trezentos e três mil vinte e nove reais e nove centavos)** conforme custos unitários apostos na [tabela acima] OU [em anexo].

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade: 800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

II) Fonte de Recursos: 15000000 – Recurso não vinculados de imposto

III) Programa de Trabalho: 3 – Gestão Administrativa

IV) Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

V) Atividade: 2146 – Manutenção das Atividades da SMT

VI) Ficha: 1355

I) Unidade: 800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

II) Fonte de Recursos: 15000000 – Recurso não vinculados de imposto

III) Programa de Trabalho: 3 – Gestão Administrativa

IV) Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

V) Atividade: 2146 – Manutenção das Atividades da SMT

VI) Ficha: 1364

I) Unidade: 800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

II) Fonte de Recursos: 15000000 – Recurso não vinculados de imposto

III) Programa de Trabalho: 10 – Incentivo ao Desenvolvimento Municipal

IV) Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

V) Atividade: 1031 – Construção e Manutenção de Abrigos para usuário de Transporte Coletivo

VI) Ficha: 133

I) Unidade: 800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

II) Fonte de Recursos: 15000000 – Recurso não vinculados de imposto

III) Programa de Trabalho: 10 – Incentivo ao Desenvolvimento Municipal

IV) Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

V) Atividade: 2170 – Manutenção da Sinalização Semafórica e Estratigráfica Vertical e Horizontal

VI) Ficha: 1564

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.246/2022, e demais legislações aplicáveis em vigor.

Data: 22/01/2024

Solicitante:

Data: 22/05/2024

Responsável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Rua Antônio Bastos nº2285-Caranazal- Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

MARCOS WILLIAMS
CAVALCANTE
GONCALVES:01537239201

Assinado de forma digital
por MARCOS WILLIAMS
CAVALCANTE
GONCALVES:01537239201

MARCOS WILLIAMS CAVALCANTE GONÇALVES
Chefe de Divisão de Engenharia de Tráfego
Decreto nº 287/2023-GAP/PMS

APROVADO por
Data: 22/05/2024
Autorizado por:

MARIELE ROSA
RODRIGUES DE
SOUSA:724711

Assinado de forma
digital por MARIELE
ROSA RODRIGUES
DE
SOUSA:72471158234

MARIELE R.R. DE SOUSA
Chefe de Divisão de Licitação, Contratos
Decreto Municipal nº 520/2022-GAP/PMS

MARCOS ALEXANDRE E SILVA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto Municipal nº 086/2024-GAP/PMS